

ANGATUBA

LEI N° 263/2019

DE 31.05.2019

Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Aires Gonçalves Lopes.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele

sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominada Rua Aires Gonçalves Lopes a Rua sem denominação com

início na Rodovia - SP 268, com extensão de 432,31 metros, sem saída, com término no

terreno pertencente a Roberto Pereira Moraes, neste Município de Angatuba-SP.

Art. 2°- A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a

inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse

Projeto de Lei.

*Art.* 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 de maio de de 2.019.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal